



Município de Alcácer do Sal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 014/GAP/2025

CONTRAORDENAÇÕES MUNICIPAIS

No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo da alínea n) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente, determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar coimas, e no âmbito do disposto no D.L. n.º 107/2018, de 29 novembro, no âmbito do estacionamento público, conjugado com o n.º 3 do artigo 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio como instrutor de processos de contraordenação da competência do Município, o assistente técnico, **Luís Miguel Matos Arruda**, a exercer funções no Serviço Municipal de Contraordenações, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos, pela técnica superior Rita Alexandra Lourenço, a exercer funções no Gabinete Jurídico.

Nos instrutores nomeados delego poderes para assinatura de correspondência e documentos de mero expediente, bem como a prática de atos de administração



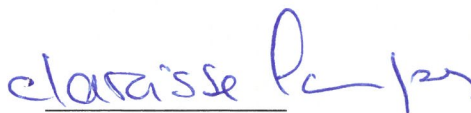
«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

ordinária nas matérias relacionadas com os processos de contraordenação, nomeadamente, notificar quaisquer interessados, ouvir testemunhas e ou arguidos, elaborar autos de declarações e assinar os mesmos, emitir e assinar certidões de dívida para instrução de cobrança de coimas junto do Tribunal, bem como assinar todos e quaisquer elementos de expediente necessários ao andamento do procedimento de contraordenação.

O presente despacho deve ser publicitado nos termos do disposto no artigo 47º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo.

Alcácer do Sal, 4 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Clarisse Campos)



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»